

**Resolução Nº 01 de 03 de fevereiro de 2022**

Dispõe sobre o Orçamento Anual do exercício do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba e dá outras providências.

**Felício Ramuth**, Presidente do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso de a suas atribuições legais e conforme deliberado e aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 13 de dezembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Fica estimado em 3.310.331,54 (três milhões, trezentos e dez mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos) a receita do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, com valor mensal de R\$ 275.860,96 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos) para o exercício de 2022, conforme Anexo I dessa resolução.

Art 2º A Receita será realizada mediante (Art 4º da Portaria /STN nº 72/2012).

- I. bens móveis ou imóveis recebidos em doação;
- II. transferências de direitos operadas por força de gestão associada de serviços públicos;
- III. tarifas e outros preços públicos, auxílios;
- IV. contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos, do governo que não compõem o consórcio público;
- V. receita e prestação de serviços;
- VI. recursos financeiros transferidos pelos entes da Federação consorciados, com base em contratos de rateio;
- VII. outras despesas próprias.

Art 3º Fica fixada em 3.310.331,54 (três milhões, trezentos e dez mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos) a despesa do Consórcio da Agência Ambiental Vale do Paraíba para o exercício de 2022, conforme quadro Anexo II a esta resolução.

## CONSÓRCIO AGÊNCIA AMBIENTAL VALE DO PARAIBA

São José dos Campos, Tremembé, Santo Antonio do Pinhal, Paraibuna, Jambeiro e Monteiro Lobato

Art. 4º Durante a execução orçamentária de 2022 fica o ordenador de despesas autorizado a:

- I. contratar operações de crédito nos limites e condições próprios estabelecidos pelo Senado Federal, de acordo com o disposto no art. 52, inciso VII, da Constituição Federal;
- II. contingenciar parte das dotações, quando a receita comprometer os resultados previstos;
- III. abrir créditos suplementares até o limite de 20% ( vinte por cento) do valor estimado da receita, podendo portanto utilizar-se dos recursos:
  - a) Anulação total ou parcial de dotações previstas, conforme artigo da lei federal 4.320/64;
  - b) O excesso de arrecadação efetivamente realizado;
  - c) O superávit financeiro do exercício anterior, apurado em balanço patrimonial.
- IV. Observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta resolução, autorizada a remanejar recursos, entre elementos do mesmo grupo de despesa, entre fontes de recursos e entre atividades, projetos e operações especiais de um mesmo programa, até o limite de 20% ( vinte por cento) do valor da despesa fixada nesta Resolução.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 03 de fevereiro de 2022.



**Felício Ramuth**

Presidente do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba

Avenida Madre Teresa, 313 - Centro  
São José Dos Campos – São Paulo  
CNPJ Nº 45.082.421/0001-47

**ANEXO II – Resolução nº 01 de 03 de fevereiro de 2022**

**Relação do Orçamento da Despesa**  
**Exercício 2022**

**ENTIDADE** 1 - CONSORCIO PUBLICO AGENCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAIBA  
**ORGÃO** 01 -CONSORCIO PUBLICO AGENCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAIBA  
**UNIDADE** 01.01 -MANUTENÇÃO E COORDENÇÃO DO CONSORCIO  
**FUNCIONAL** 18.542.0001.2001 - MANUTENÇÃO CONSORCIO

RUBRICAS	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	FONTE RECURSOS	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	VALOR ORÇADO
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01-110	18.542	1.751.641,05
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	01-110	18.542	525.492,31
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	01-110	18.542	500,00
3.1.92.11.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01-110	18.542	500,00
3.1.94.11.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01-110	18.542	500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	01-110	18.542	123.200,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material Bem ou Serv. Distribuição Gratuita	01-110	18.542	1.500,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	01-110	18.542	33.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	01-110	18.542	88.000,00
3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão de Obra	01-110	18.542	33.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01-110	18.542	309.818,18
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01-110	18.542	55.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio Alimentação	01-110	18.542	130.680,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	01-110	18.542	500,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01-110	18.542	500,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	01-110	18.542	500,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	01-110	18.542	256.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTARIAS</b>		01-110	18.542	3.310.331,54

**ANEXO I – Resolução nº 01 de 03 de fevereiro de 2022**

**Relação do Orçamento da Receita**  
**Exercício 2022**

RUBRICAS	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR ORÇADO
<b>1.3.2.1.00.00.00.00.00</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS</b>		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	01-110	5.000,00
<b>1.7.3.9.50.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS</b>		
<b>1.7.3.9.50.01.01.00.00</b>	<b>COTA PARTE ADMINISTRATIVA</b>		
1.7.3.9.50.0.1.01.01.00	Cota Prefeitura São José dos Campos	01-110	2.963.340,33
1.7.3.9.50.0.1.01.02.00	Cota Prefeitura Tremembé	01-110	193.758,60
1.7.3.9.50.0.1.01.03.00	Cota Prefeitura Monteiro Lobato	01-110	19.069,67
1.7.3.9.50.0.1.01.04.00	Cota Prefeitura Santo Antônio do Pinhal	01-110	27.723,31
1.7.3.9.50.0.1.01.05.00	Cota Prefeitura Jambeiro	01-110	27.276,62
1.7.3.9.50.0.1.01.06.00	Cota Prefeitura Paraibuna	01-110	74.163,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>			<b>3.310.331,54</b>